SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023
ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 063/2025 **Mamanguape/PB, 21 de julho de 2025**

APROVADO
EM: 28/07/25

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA-IFPB, APROVA A ALTERAÇÃO DO TRAÇADO URBANÍSTICO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos moldes da lei Municipal nº. 1308/2025, com encargo e em razão de interesse público relevante, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA– IFPB, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, imóvel de propriedade do Município de Mamanguape, destinado à implantação e funcionamento de unidade educacional, compreendendo:

I - a totalidade do Lote de Terreno nº 01, da Quadra A, do Distrito Industrial, localizado na zona urbana deste Município, com área de 14.200,00 m², confrontando-se ao norte com a Via Marginal (71,00 m), ao sul com a Via Local 01 (71,00 m), ao leste com os Lotes 02 e 04 (200,00 m) e a oeste com a Via Coletora 01 (200,00 m), cadastrado na Prefeitura sob o nº 11.127 (localização cartográfica 05.103.0050.000.000), objeto da Matrícula nº 13.567, oriundo de

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

João Belmo e Silva Neto
Vereador/Presidente

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 064/2025 **Mamanguape/PB, 24 de julho de 2025**

APROVADO
EM: 28/04/25

Autoriza o Poder Executivo a promover o remembramento de imóveis públicos especificados, aprova novo traçado urbanístico da área resultante, e destina o terreno remembrado à implantação de conjunto habitacional de interesse social, em conformidade com convênio firmado com a Caixa Econômica Federal e com as diretrizes do programa habitacional federal vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remembramento dos seguintes imóveis públicos:

I — Matrícula nº 11.489, correspondente ao Lote 01 da Quadra 05, com área de 538,95 m²;

II — Matrícula nº 11.488, correspondente ao Lote 01 da Quadra 04, com área de 1.609,29 m²;

III — Matrícula nº 11.820, correspondente ao Lote 01 da Quadra 13 (Área Comunitária), com área de 1.996,87 m².

Art. 2º Fica aprovado o novo traçado urbanístico, que compreende a supressão, redirecionamento ou reconfiguração das vias locais e ruas projetadas que incidem

sobre ou ao redor dos imóveis remembrados, conforme planta atual e projeto futuro constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º A área única resultante do remembramento será destinada exclusivamente à implantação de conjunto habitacional de interesse social, já contemplado em convênio com a Caixa Econômica Federal, em consonância com as diretrizes do programa habitacional federal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará todos os atos necessários à averbação do remembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como a atualização cadastral municipal, emissão de nova matrícula e demais procedimentos para a efetiva regularização fundiária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 24 julho de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB

Diego de Medeiros Reinaldo Toscano Lyra
1º Secretário

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00003/2025 DE 07.01.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB CONTRATADO: VIRGINIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e serviços profissionais de advocacia consultiva e contenciosa, em favor da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025
DA RESCISÃO:
O motivo da rescisão unilateral se dá por Razões de Interesse Público: Recomendação emitida pelo Ministério Público pela rescisão contratual referente ao processo licitatório Inexigibilidade nº. 00003/2025, Processo Administrativo nº. 250103IN00003, que originou o Contrato nº.
00003/2025-SDC, assim a presente rescisão contratual está amparada no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi rescindido o contrato na espécie.

MAMANGUAPE- PB, 30 de julho de 2025.
JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023
ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 082/2025 Mamanguape/PB em 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , MARY CRISTINA CAMELO DA SILVA , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **DIRETOR DE IMPRENSA OFICIAL** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 083/2025 Mamanguape/PB em 01 de agosto 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR **MARIZELIA DA SILVA LIMA** , para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **DIRETOR DE IMPRENSA OFICIAL** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto

JOÃO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2025 Mamanguape/PB em 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , MANOEL BORGES MORAIS NETO , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **DIRETOR DE PATRIMONIO** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto

JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023
ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 085/2025 Mamanguape/PB em 01 de agosto 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1° - NOMEAR **BIGHAYNE PATRICIO OLIVEIRA** , para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **DIRETOR DE PATRIMONIO** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2° Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto

JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023
ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 086/2025 Mamanguape/PB em 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , LUCAS DE ALMEIDA MARQUES , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **CHEFE DE GABIENTE PARLAMENTAR** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB -EDIÇÃO Nº 078 - 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2025

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 087/2025 Mamanguape/PB em 01 AGOSTO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1° - NOMEAR, **CARLOS JORGE DA SILVA PONTES** para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **CHEFE GABINETE PARLAMENTAR** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2° Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOÃO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente